

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer, no âmbito do Município de Itapemirim, uma política pública voltada ao atendimento integral dos pacientes diabéticos, com ênfase na prevenção, diagnóstico e tratamento do chamado "Pé Diabético", uma das complicações mais frequentes e graves do diabetes mellitus.

O pé diabético é caracterizado por infecções, úlceras e, em casos avançados, necroses nos membros inferiores, especialmente nos pés, devido à combinação de neuropatia periférica e má circulação sanguínea. Segundo o Ministério da Saúde e entidades médicas como a Sociedade Brasileira de Diabetes, cerca de 20% das internações hospitalares de pessoas com diabetes são motivadas por complicações nos pés, sendo a principal causa de amputações não traumáticas no Brasil.

Neste contexto, a proposta legislativa prevê que a rede pública de saúde municipal disponibilize serviços regulares de podologia preventiva e terapêutica aos diabéticos cadastrados, mediante agendamento prévio, a fim de garantir o cuidado necessário com os pés e prevenir a evolução de lesões.

Além do tratamento, o projeto também determina a realização de campanhas de conscientização e educação em saúde, o que está em total consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), priorizando a atenção básica, a prevenção e a promoção da saúde como estratégias eficazes e sustentáveis de gestão pública.

Com o avanço no número de casos de diabetes e suas complicações, torna-se indispensável a atuação efetiva do município de Itapemirim no enfrentamento desse problema de saúde pública. A implantação deste programa, com suporte podológico e ações educativas, reduz internações, amputações e os custos ao sistema de saúde, além de preservar a qualidade de vida e a autonomia dos pacientes.

Portanto, a presente proposta visa atender a uma demanda real e crescente, com impacto direto na saúde pública e na dignidade das pessoas com diabetes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade que dependem exclusivamente do atendimento pelo SUS.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

JOCEIR CABRAL DE MELO
Vereador – Partido PRD



www.camaraitapemirim.es.gov.br

